



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 02 DE JANEIRO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.719

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00217

PROCESSO Nº: 201700005011588

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Palmeiras de Goiás.

OBJETO: Contratação de empresa de eventos e estrutura para Realização de Réveillon no Município de Palmeiras de Goiás - Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 75.750,00 (setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 54341

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00218

PROCESSO Nº: 201700027000280

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Mara Rosa - Go.

OBJETO: Concessão de Auxílio financeiro destinado ao apoio de estrutura das festividades de final de ano do Município de Mara Rosa - Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 45.846,61 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 54345

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 2017-00219

PROCESSO Nº: 201700027000282

CONCEDENTE: Secretaria de Estado do Governo **CONVENENTE:** Município de Senador Canedo - Go.

OBJETO: Concessão de Auxílio financeiro destinado a contratação de empresa organizadora de evento para apoio de estrutura das festividades do final de ano do Município de Senador Canedo - Go.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 76.371,66 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29 de dezembro de 2017.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, a contar da data da outorga.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Superintendente

Protocolo 54346

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação - SED

PORTARIA Nº 1346/2017-GAB

Designar os servidores desta pasta para Comporem a Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão das Organizações Sociais selecionadas para administrar os equipamentos públicos da REDE Pública Estadual de Educação Profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED.

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o § 2º do art. 10, da Lei nº 15.503/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito desta pasta a Comissão de Avaliação dos resultados atingidos pelas Organizações Sociais, qualificadas no âmbito do Estado de Goiás, na área de educação profissional e tecnológica e desenvolvimento tecnológico, selecionadas por meio de chamamento público para executar contratos de gestão originários dos Processos: 201400018000873, 201614304000869, 201614304000870, 201614304001907;

Art. 2º - Designar como membros da comissão os seguintes servidores:

Nome	CPF	Função
1. José Teodoro Coelho	261.399.101-10	Presidente
2. Luiz Batista Alves	570.839.679-20	Membro
3. Glady Duarte Correia	308.256.601-49	Membro
4. Leoni Dias da Silva	184.860.292,87	Membro

Art. 3º Os membros indicados terão mandato de quatro anos.

Art. 4º Determinar a Comissão a competência de encaminhar à autoridade superior, bem como à Assembleia Legislativa, relatório conclusivo sobre a avaliação procedida;

Art. 5º Os responsáveis por esta avaliação do Contrato de Gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos públicos por organização sociais, dela darão ciência ao Tribunal de Contas do Estado e à Assembleia legislativa, sob pena de responsabilidade solidária;

Art. 6º Sem prejuízo da medida a que se refere o art. 11, da Lei

15.503/2005, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela Avaliação dos Resultados, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, representarão ao Ministério Público, a Controladoria e a Procuradoria-Geral do Estado, para adoção das medidas cabíveis;

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e renova as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, em Goiânia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2017.

Francisco Gonzaga Pontes
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

Protocolo 54369

PORTARIA Nº 1231/2017-GAB.

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, § 2º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e suas alterações pela Lei Estadual nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o que estabelece o Decreto nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, que disciplina a realização de inventário dos bens móveis e imóveis integrantes do patrimônio público e a respectiva avaliação, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

Considerando o que estabelece o art. 5º, inc. XXIV e XXV da Resolução Normativa nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

Art. 2º - Designar os servidores relacionados no Anexo I como encarregados na realização do inventário nos locais especificados no mesmo.

Art. 3º - Incumbirá aos servidores Vítor Rodrigues Alves, ocupante do cargo de Supervisor A, CPF/MF: 052.118.731-14; Oziel da Silva Vidal, ocupante do cargo de Assistente de Gabinete E, CPF/MF: 828.420.861-04; Valquíria Faria da Silva, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, CPF/MF: 894.172.831-20, sob a coordenação do primeiro e como seu substituto o último, a consolidação dos dados apurados, bem como a supervisão geral dos trabalhos da Comissão.

Art. 4º - O inventário dos bens tangíveis deverá ser concluído até 30 de dezembro de 2017.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2017.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, em Goiânia, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Francisco Gonzaga Pontes
 Secretário de Desenvolvimento

Protocolo 54402

PORTARIA Nº 1232/2017-GAB.

Institui a Comissão de Gestão Setorial do SIGMATE da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO E DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o permissivo constitucional do art. 40, § 1º, inciso VI, da Constituição do Estado de Goiás, e com fundamento no art. 8º, inciso VI, § 2º da Lei Estadual nº 17.257, de 25 de janeiro de 2011 e suas alterações pela Lei Estadual nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 8.043, de 28 de novembro de 2013, que instituiu o Sistema de Gestão de Materiais do Estado - SIGMATE, e sua utilização corporativa entre os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Considerando o que estabelece o art. 5º, inc. XXIII e XXIV da Resolução Normativa nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Gestão Setorial do SIGMATE da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, coordenada pelo Gerente de Suprimentos e Logística da Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, composta pelos seguintes membros:

- Ângela Maria Gonçalves**, Assessor Especial A, CPF/MF: 419.097.121-91;
- Antônio Aleixo Rodrigues**, Técnico em Mineração, CPF/MF: 130.096.991-15;
- Fabricio Teixeira Rocha**, ocupante do cargo Assistente de Gabinete "F", CPF: 898.880.571-20;
- José Tácio de Carvalho**, ocupante do cargo de Assistente de Administração METAGO, CPF/MF: 193.408.001-25.
- Sebastião Ribeiro da Silva**, ocupante do cargo Assistente de Gestão Administrativa, CPF: 217.221.881-20;

Art. 2º - Designa o servidor Vítor Rodrigues Alves, responsável pela Comissão de Gestão Setorial do SIGMATE.

Art. 3º - São atribuições dos membros da Comissão de Gestão Setorial do SIGMATE:

- Dar suporte aos servidores credenciados no SIGMATE;

Diretoria

Edivaldo Cardoso de Paula
 Presidente

Paulo Valério da Silva
 Diretor de Gestão Planejamento e Finanças

Abadia Divina Lima
 Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial

Previsto Custódio dos Santos
 Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial



Estado de Goiás
 Imprensa Oficial do Estado de
 Goiás



AGÊNCIA BRASIL CENTRAL

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
 CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
 Fone: 3201-7600 / 3201-7663
 Fax: 3201-7623 / 3201-7779
 www.abc.go.gov.br